



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 25
SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 723

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Extracto de Portaria n.º 51/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pela Portaria n.º 4/2011, de 24 de Janeiro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Internacional do Funchal a quantia de 419,15 €, destinada ao pagamento de juros do empréstimo abaixo indicado:

134.344,16 € contraído pelo município da Madalena, em 31 de Julho de 2007, para Pavimentação de arruamentos municipais (Via Cachorro - Barca e arruamento do centro da Vila) – bonificação de juros no valor de 419,15 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2006, de 20 de Abril.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 52/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pela Portaria n.º 5/2011, de 24 de Janeiro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral – Caixa Económica, a quantia de 64,22 €, destinada ao pagamento de juros dos empréstimos abaixo indicados:

39.863,93 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra “Sismo 98 - Reabilitação de Estradas Municipais do Concelho das Lajes do Pico” - bonificação de juros no valor de 9,55 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

56.214,52 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra “Sismo 98 - Calamidades - Sismo - Recuperação da rede de abastecimento de água” -

**JORNAL OFICIAL**

bonificação de juros no valor de 13,47 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

171.845,85 € contraído pelo Município de Lajes do Pico, em 29 de Janeiro de 2001, para a obra "Remodelação, ampliação e reforço do caudal de abastecimento de água aos aglomerados do Concelho – 3.ª fase" - bonificação de juros no valor de 41,20 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 191/2000, de 28 de Dezembro.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projecto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B – Cooperação financeira com os Municípios – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 53/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pela Portaria n.º 6/2011, de 24 de Janeiro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a quantia de 403,85 €, destinada ao pagamento de juros dos empréstimos abaixo indicados:

116 998,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 1999 - bonificação de juros no valor de 65,32 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

161 765,15 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 2000- bonificação de juros no valor de 90,31 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

291 168,28 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Execução e remodelação da rede de águas residuais na Rua Capitão João D' Ávila - bonificação de juros no valor de 162,55 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

60 983,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Reforço de abastecimento de água às freguesias dos Altares e Raminho - bonificação



JORNAL OFICIAL

de juros no valor de 34,04 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

92 472,14 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Projecto do Plano Integrado de Recuperação e Animação da Baía de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 51,63 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

24 de Janeiro de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 54/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pela Portaria n.º 7/2011, de 26 de Janeiro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas à Caixa Geral de Depósitos as bonificações de juros dos empréstimos abaixo indicados:

CM	OBRAS	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov. Regional
NRD	Construção do equipamento cultural de Santo António – Polivalente e arranjos exteriores	100.398,00	CGD	09-07-08	180,63	4/2007/18-01
NRD	Planos de Pormenor da Vila do Nordeste e da Salga	17.330,00	CGD	09-07-08	21,92	4/2007/18-01
NRD	Revisão do PDM do Nordeste	31.587,98	CGD	21-05-10	4,19	24/2010/ 01-03
				Total	206,74	

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projecto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B – Cooperação financeira com os Municípios – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

**JORNAL OFICIAL**

26 de Janeiro de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 144/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

No âmbito da avaliação do sistema educativo regional, fixado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2005/A, de 06 de Dezembro e considerando a necessidade de alargamento da equipa de acompanhamento do Projecto da Autoavaliação das escolas – Qualis, em desenvolvimento nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região;

Considerando que esse acompanhamento deverá continuar a ser efectuado de forma continuada e sistemática por um docente com experiência na matéria;

Nomeio, para acompanhar o referido projecto, o Dr. João José Cordeiro Oliveira, professor do quadro de nomeação definitiva do Grupo 420 - Filosofia, da Escola Secundária da Lagoa, que tem acompanhado este projecto desde o seu início, mantendo a remuneração da carreira de origem, que será processada pela Escola Secundária da Lagoa.

O presente despacho vigora por dois anos, susceptíveis de renovação.

15 de Janeiro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extracto de Despacho n.º 46/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária do Nordeste**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português/ Inglês – Código 220

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Carla Celeste Cordeiro Ramirez, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.



Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 23 de Agosto de 2010:

Eurico Décio Farias Jardim Caetano, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Francisco José de Sousa Monteiro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Lénia Maria Bolieiro Vasconcelos Tavares, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Vera Carla Simas Amaral Costa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Sandra Teves Ornelas, por 30 dias com início a 09 de Setembro de 2010.

Em despacho de 25 de Outubro de 2010:

Carla Manuela Pereira Fernandes, por 30 dias com início a 28 de Outubro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Joana Tavares Carreiro Delmar Soares, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Valter Ivo Viola Nunes, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Nuno Rafael Silva Oliveira Costa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Ana Cristina de Sousa Ferreira dos Santos, com início a 13 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Telma Filipa Fernandes Silva Pereira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Carla de Medeiros Brilhante Ferreira Duarte Cabral, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Maria Gorete Botelho Pedro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Nélia Maria Medeiros Arruda Alberto, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Paulo Ricardo Ferreira do Couto, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Priscilla Ann Furtado Cipriano, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Vera Lisa Rodrigues Medeiros, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 04 de Outubro de 2010

Pedro Nuno Rodrigues Mansinho Lança, com início a 06 de Outubro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Rui Miguel Rego Costa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Sandra Natércia Bique Castro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Vasco Francisco Pereira Bairos, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Paulo Miguel Borges Garcia Ponte Simão, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português/ Inglês – Código 220

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ana Catarina Faria de Sousa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Carla Cristina Aguiar de Sousa Vieira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Diana Soares Vultão, por 30 dias com início a 09 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Luís Miguel Pessoa Pires, por 30 dias com início a 09 de Setembro de 2010.

Escola Secundária Domingos Rebelo**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 14 de Setembro de 2010:

Manuela da Conceição Ferreira da Costa, por 30 dias com início a 15 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Catarina Alexandra dos Santos Botelho, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grace Silva Sabino Oliveira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Susana Patrícia Gonçalves Maximino, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 25 de Novembro de 2010:

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, por 30 dias com início a 29 de Novembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Anabela Tavares Santos Ferreira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Ana Paula Pacheco Santo Cristo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Liliana Santos Tomás, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Orlanda Manuela Carvalho Ferreira da Silva, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Vânia Maria Gomes Guedes, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Pedro Manuel da silveira Trindade, com início a 09 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Herculano Manuel da Rosa Cabral, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ana Cristina Marques Maio, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Catarina Alves Vieira Rodrigues, com início a 09 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 14 de Setembro de 2010:

Sandra Isabel Farelo Pereira, com início a 17 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Outubro de 2010:

Maria Teresa Pinto da Cunha Folha, por 30 dias com início a 13 de Outubro de 2010.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ângela Maria Paradela Correia, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 25 de Novembro de 2010:

Miguel João Rego Silva, por 30 dias com início a 29 de Novembro de 2010.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais / História – Código 200

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Maria José Machado Guedes, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Carla Isabel Vaz Macedo, com início a 14 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Maria Isabel Gomes Carrola, com início a 10 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Cláudio Manuel Serrano da Cruz, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Cláudio Fonseca Borges Machado, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Luís Filipe Monteiro de Campos, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Vânia Fátima Borges Dinis, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Sónia Patrícia dos Santos Pereira Terra, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Bernardete Lurdes Soares Rosa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Sandra Mendes Machado, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 14 de Setembro de 2010



Jorge Miguel Ramos Andrade, com início a 20 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2010.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ana Marisa Martins Almeida, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Fátima Jesus Magalhães Pregueiro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Paula Marina Frutuoso Silva, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Susana Maria da Cunha Castro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Paula Alexandra Foz de Moraes Antunes Pereira, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Rosa Maria Marques Ferreira, com início a 14 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ana Luisa Garcia de Vargas Martinho Teixeira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Cláudia Medeiros de Melo Botelho, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Alemão – Código 340

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Sara Regina Lima Miranda, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Hélio Adriano de Melo Rocha, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ana Mafalda Ferreira Vaz Alves, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Maria Cristina Castro Lima, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Tânia Margarida da Silva Coelho, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Rui Sousa Resendes, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Adélia de Jesus Simas Rodrigues, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Berta Maria de Meneses Martins, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Helder Cardoso Amaral, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Telma Marília dos Santos Miranda, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Ana Paula Rodrigues Pinheiro de Carvalho, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Bárbara Madeira Rego Botelho Parreira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

Jacinta Rosário Rodrigues Nunes, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 08 de Setembro de 2010

Maria Paula da Cunha Pestana Boavida da Silveira e Carvalho, com início a 10 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Délio Ávila do Álamo, com início a 09 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Bruno Miguel Rodrigues Grilo, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Nuno Miguel Ortins Leite, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário – Código 700

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Glória Dias Oliveira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Ensino Vocacional da Música

Grupo de Recrutamento – Piano; Prática ao teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento – Código M17

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Tatiana Rybakova, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Maria José Silva Brum Medeiros, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420



Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Cristina Oliveira Ferreira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Escola Básica e Secundária da Calheta

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Dulce Marisa Antunes Correia, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Isabel Cristina Machado Campos, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Álvaro Miguel Pinto de Bastos, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Susana Vieira da Rosa, por 30 dias com início a 01 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Ana Isabel Pereira Correia, com início a 03 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 08 de Setembro de 2010:

Frederico Eduardo Marques de Oliveira Afoito Ribeiro, por 30 dias com início a 03 de Setembro de 2010.

Em despacho de 04 de Outubro de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Cláudio Paixão Rosário Silva Monteiro, por 30 dias com início a 06 de Outubro de 2010.

Escola Básica Integrada da Horta**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Cláudia Margarida Goulart Silva, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

José Carlos Macedo Xavier, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Arlete Sofia Souto Monteiro, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Hugo Miguel Vaz gomes, com início a 02 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 16 de Novembro de 2010:

Joaquim José Vicente dos Santos, por 30 dias com início a 01 de Setembro de 2010.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

José Alberto Neto Ourique, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

Pedro Guimarães da Costa dos Santos Cruz, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011.

28 de Janeiro de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Aviso n.º 22/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

1. Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 22.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 10 de Abril e 21 de Julho (adiante designado por Regulamento de Concurso), e considerando o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, por meu despacho, de 3 de Fevereiro de 2011, autorizei a abertura de concurso interno para o preenchimento das vagas constantes dos mapas I a IV, anexos ao presente Aviso, e das que vierem a resultar por recuperação automática de vagas, assim como de concurso externo para o preenchimento das vagas não preenchidas pelo concurso interno.

1.1. Encontra-se também aberta oferta de emprego para recrutamento centralizado de pessoal docente, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

1.2. Para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e tendo presente o disposto no artigo 2.º deste último normativo, o número de lugares a preencher no concurso externo por candidatos com deficiência será determinado por escola e por grupo de recrutamento, em função do apuramento de vagas resultantes do concurso interno.

1.3. “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação” (D/SRAS/SRAP/2000/A).

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

3. Podem ser opositores ao concurso interno os docentes com vínculo aos quadros de escola e de zona pedagógica, bem como os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração, estes desde que tenham requerido o regresso ao quadro de origem até ao final do mês de Setembro de 2010 e tenham sido informados da inexistência de vaga (artigo 8.º do Regulamento de Concurso).

**JORNAL OFICIAL**

4. Podem ser opositores ao concurso externo docentes dos quadros de escola e de zona pedagógica que pretendam mudar de grupo de recrutamento, e indivíduos detentores de habilitação profissional adequada para o exercício da actividade docente, designadamente:

a) – Curso de formação inicial de professores, com estágio pedagógico integrado:

- Licenciatura em ensino de ... (área de docência);
- Licenciatura do ramo de formação educacional em ... (área de docência);
- Curso de Professores do ensino básico (Licenciatura);
- Curso de Professores do ensino primário/curso do Magistério primário/curso de educador de infância (Bacharelato);
- Especialidade de Mestrado (2.º Ciclo do Processo de Bolonha);

b) – Curso científico sem estágio pedagógico integrado:

- Estágio clássico;
- Profissionalização em serviço/em exercício;
- Qualificação em Ciências da Educação - Universidade Aberta; (Homologada e publicada no “Diário da República” / “Jornal Oficial”);
- Outra.

4.1. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso e na Portaria n.º 4/2009, de 23 de Janeiro (publicada no Jornal Oficial, I Série, de 23 de Janeiro de 2009), podem também candidatar-se ao concurso externo indivíduos portadores de habilitação própria para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290) e Ensino Artístico (Grupos M).

5. Podem ser opositores à oferta de emprego para contratação indivíduos portadores de habilitação profissional ou própria para a docência, nos termos dos números 29 a 39 do presente Aviso.

6. Conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho (adiante designado por ECDRAA), a candidatura dos indivíduos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa nem originários de país cuja língua oficial seja o português, mas que, por força de lei ou convenção internacional, tenham acesso ao exercício de funções públicas em Portugal, é condicional, dependendo a sua admissão definitiva da realização com sucesso de uma prova de domínio perfeito da língua portuguesa, a realizar pela Direcção Regional da Educação e Formação.

**JORNAL OFICIAL**

6.1. Estão dispensados da referida prova os candidatos que comprovem (nº 8 do referido artigo 39º):

a) Já ter realizado com sucesso a referida prova, nos termos supra enunciados.

b) Ter pelo menos 5 anos de exercício de funções docentes realizadas em estabelecimentos de educação ou de ensino, de qualquer grau ou nível, da rede pública portuguesa.

7. A candidatura faz-se através do preenchimento de formulário, distribuído por via electrónica no seguinte endereço: <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt>.

8. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica, consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, nos termos do nº 5 do artigo 35º do ECDRAA e dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, e tendo em conta os critérios de prioridade constantes dos artigos 10.º, 25.º e 41.º do mesmo Regulamento, respectivamente para o concurso interno, concurso externo e contratação.

9. Para o cálculo da graduação profissional ou académica a que se referem o nº 5 do artigo 35º do ECDRAA e os artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso é contado o tempo de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 2010, nos termos dos nºs 4 e 5 do artigo 247º do ECDRAA.

9.1. Para efeitos de enquadramento na prioridade de ordenação dos candidatos ao concurso externo prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso é contabilizado o tempo de serviço docente prestado em estabelecimento de educação e de ensino particular, cooperativo e solidário da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

9.2. A declaração da realização do estágio profissionalizante durante determinado ano escolar não faz prova da posse de tempo de serviço, salvo se a mesma mencionar expressamente o número de dias de serviço docente prestado nesse ano escolar.

10. Os candidatos não pertencentes aos quadros e portadores de habilitação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências devem fazer prova do grupo de recrutamento e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, remetendo, para o efeito, **declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio.**

11. Os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas não tenham ainda homologada e publicada a sua classificação profissional ou cuja certidão ou elemento de prova de conclusão do curso não contenha a nota expressa, são admitidos considerando a classificação de 10 valores.

**JORNAL OFICIAL**

12. A denominação das unidades orgânicas e dos quadros regional de EMRC e de zona pedagógica, constam dos mapas I, II, III e IV, anexos a este Aviso.

12.1. Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Secundário, do Ensino Vocacional da Música e da Educação Especial constam dos mapas V, VI e VII, anexos a este Aviso.

13. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetidos por via electrónica ou impressos e remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para a **Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação e Formação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.**

14. A confirmação dos elementos declarados nos formulários de concurso pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas, **desde que constem do respectivo processo individual**, é da responsabilidade do presidente do órgão executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizada a **declaração** disponibilizada por via electrónica, que, depois de datada, assinada e com o selo branco ou o carimbo a óleo aposto no local adequado, será remetida pelo candidato por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número anterior, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 22 de Fevereiro de 2011.

14.1. A confirmação dos elementos que não constem do respectivo processo individual, bem como a comprovação do número do documento de identificação e da data de nascimento é da responsabilidade dos candidatos, remetendo os correspondentes documentos comprovativos nos termos do número seguinte.

15. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário, designadamente, número do documento de identificação e data de nascimento, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direcção Regional da Educação e Formação por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número 13 do presente Aviso, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 22 de Fevereiro de 2011, juntando a **declaração** disponibilizada electronicamente, devidamente datada e assinada.

16. **Estão dispensados** da remessa de documentos referida nos números anteriores, com excepção da **declaração**, os candidatos que já os tenham remetido no âmbito de concursos de pessoal docente anteriores realizados pela Direcção Regional da Educação e Direcção Regional da Educação e Formação, desde que os elementos que comprovam tenham sido considerados nas respectivas listas ordenadas de graduação, **com excepção dos referentes ao tempo de serviço, quando englobem funções não contempladas no n.º 4 do artigo 247.º do ECDRAA.**

**17. Não são considerados:**

a) Quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente das estabelecidas ou que sejam remetidos após o termo do prazo fixado (n.ºs 13 a 15 do presente Aviso);

b) Candidatura ao concurso fora do prazo estipulado para o efeito.

18. São motivos de exclusão, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da lei:

a) Formulário de concurso irregularmente preenchido;

b) Prestação de falsas declarações;

19. Em sede de **audiência dos interessados**, o júri do concurso aprecia as alegações dos candidatos e decide, mantendo ou alterando a lista ordenada de graduação, constituindo a publicitação dessa lista a única forma de notificação dos mesmos sobre o sentido da sua decisão (artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo).

20. Dos Concursos Interno e Externo:

20.1. Para os lugares dos quadros do grupo de recrutamento 120 – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, só podem candidatar-se os docentes portadores de habilitação profissional para a docência da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, com aproveitamento em cursos que, nos termos legais e regulamentares, a tal os qualifiquem e tenham completado pelo menos 365 dias de serviço docente, nos termos do nº 2 do artigo 23º do ECDRAA.

20.2. Para os lugares dos quadros do grupo de recrutamento 700 – Educação Especial – 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, só podem candidatar-se os docentes portadores de habilitação profissional para a docência de qualquer um dos grupos de recrutamento dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, com aproveitamento em cursos que, nos termos legais e regulamentares, a tal os qualifiquem e tenham completado pelo menos 365 dias de serviço docente, nos termos do nº 2 do artigo 23º do ECDRAA.

20.3. Os lugares dos quadros dos grupos de recrutamento do 2º ciclo do ensino básico podem englobar o exercício de funções no 1º ciclo do ensino básico.

20.4. Os candidatos abrangidos pelas disposições conjugadas dos artigos 94.º e 95.º do ECDRAA – que não concorreram ao concurso interno durante três anos escolares consecutivos, beneficiando de uma bonificação de 2 valores na graduação profissional – devem juntar à sua candidatura documento comprovativo dessa situação, passado pelo órgão executivo da escola.

**JORNAL OFICIAL**

20.5. Os candidatos do 1.º Ciclo do Ensino Básico detentores do Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei Nº 111/76, de 7 de Fevereiro, e os Educadores de Infância que frequentaram com aproveitamento os cursos de promoção a Educadores de Infância a que se referem os Despachos n.º 52/80, de 26 de Maio, e n.º 13/EJ/82, de 20 de Abril, publicados no Diário da República, II Série, de 12 de Junho de 1980 e 30 de Abril de 1982, respectivamente, deverão indicar, no espaço destinado à data da conclusão da habilitação profissional, a data de início dos referidos cursos.

20.6. Os candidatos a professores de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290), portadores de habilitação própria nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, e constantes do Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de Janeiro, e do Despacho n.º 18/ME/91, de 7 de Março, para além do preenchimento do formulário de candidatura devem apresentar as declarações a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 40º do ECDRAA.

20.7. Os candidatos abrangidos pelo n.º 4 do artigo 217.º do ECDRAA – indivíduos não pertencentes aos quadros que se encontram abrangidos por uma das alíneas do n.º 1 do mesmo artigo e tenham prestado pelo menos três anos de serviço docente em escolas da rede pública da Região – devem remeter documentos comprovativos da sua situação.

21. Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer por recuperação automática de vagas, nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º, todos do Regulamento do Concurso.

21.1. Na previsão de recuperação automática de vagas durante o concurso, os candidatos podem indicar as unidades orgânicas em que pretendem ser colocados, por ordem de preferência, independentemente de nelas haver ou não lugares vagos à data da abertura do concurso.

21.2. As vagas não pressupõem a existência de turma específica.

21.3. As vagas com sinal menos (-) são vagas a não recuperar (n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Concurso).

22. De acordo com o disposto nos artigos 16.º e 31.º do Regulamento de Concurso, os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt – <http://concursospeessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, sendo publicado na II série do Jornal Oficial um Aviso informando os interessados dessa disponibilização.

22.1. Os interessados dispõem de dez dias úteis, contados da publicitação do Aviso supra referido, para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, relativamente aos projectos das listas ordenadas de graduação.

**JORNAL OFICIAL**

22.2. A audiência faz-se através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado, no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

22.3. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.

22.4. Da homologação das listas ordenadas de graduação cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de oito dias úteis, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

23. Nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, as listas de colocações nos quadros de escola e no quadro regional de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) são disponibilizadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt – <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

23.1. A colocação é dada a conhecer aos candidatos através da publicação de Aviso na II Série do Jornal Oficial, onde os interessados são informados da divulgação das listas nos termos do número anterior e ainda através de SMS (Short Message Service) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a recepção de SMS.

24. Ainda nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, a aceitação da colocação em quadro de escola é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo da unidade orgânica onde o candidato obteve colocação ou à Direcção Regional da Educação e Formação, no caso de colocação no quadro regional de EMRC, por escrito e no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do Aviso referido no número anterior, considerando-se a não comunicação, para todos os efeitos legais, como não aceitação.

24.1. A não aceitação da colocação no concurso interno determina a exoneração do lugar em que o docente se encontrava provido e a impossibilidade de se candidatar aos concursos interno e externo nos dois anos subsequentes, ficando ainda impedido de prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino da rede pública dos Açores, nesse ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes.

24.2. A não aceitação da colocação no concurso externo determina a impossibilidade de no respectivo ano escolar e nos três anos escolares subsequentes, o candidato ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública dos Açores, bem como a exoneração dos docentes já detentores de lugar do quadro.

**JORNAL OFICIAL**

25. Os docentes nomeados para os quadros de escola ou quadro regional de EMRC, por transferência no concurso interno ou através do concurso externo, devem apresentar-se no lugar onde obtiveram colocação no dia 1 de Setembro de 2011.

26. De acordo com o disposto no artigo 54.º do Regulamento de Concurso e tendo presente o disposto nos artigos 96.º e 104.º do ECDRAA, para que um docente possa beneficiar de mobilidade na forma de requisição, terá de cumprir, obrigatoriamente, no quadro onde obteve colocação com nomeação definitiva, esse ano escolar e o subsequente.

27. **Da Afectação por Prioridade** (artigo 35.º do Regulamento de Concurso):

27.1. Os docentes já nomeados em quadros de escola ou que venham a obter colocação nos mesmos pelo presente concurso, e que pretendam beneficiar de deslocação por um ano escolar, devem fazer a necessária candidatura à afectação por prioridade.

27.2. Encontram-se impossibilitados de se candidatar à afectação por prioridade os docentes dos quadros de escola com colocação por três anos, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso.

27.2.1. Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2011/2012 não podem candidatar-se à afectação por prioridade.

27.3. A candidatura à afectação por prioridade terá lugar nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

27.4. As listas ordenadas de graduação e de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt – <http://concursospeessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura e ainda através de SMS (Short Message Service) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a recepção de SMS.

27.5. Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

27.6. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.



27.7. Das listas de afectação cabe recurso hierárquico, a interpor, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

27.8. São consequências da não aceitação da afectação por prioridade, atentas as disposições conjugadas do n.º 11 do artigo 35.º, n.º 5 do artigo 32.º e primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º, ambos do Regulamento de Concurso, a exoneração do lugar do quadro em que o docente se encontra provido e a impossibilidade de, no respectivo ano escolar e nos três anos subsequentes, ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimento de educação e de ensino da rede pública dos Açores.

27.9. Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afectos no dia 1 de Setembro de 2011.

27.10. Os candidatos que vierem a ser afectos a local diferente daquele em que deverão tomar posse, nos termos legais devem solicitar a tomada de posse em local diferente no dia da apresentação ao serviço.

28. **Da afectação dos Quadros de Zona Pedagógica** (artigo 36.º do Regulamento de Concurso):

28.1. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação em quadros de escola devem fazer a sua candidatura à afectação, nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

28.2. Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2011/2012 estão dispensados de se candidatarem à afectação.

28.3. A candidatura é feita por manifestação das preferências por ordem de prioridade até à totalidade das escolas do quadro de zona pedagógica a que o docente se encontra vinculado; se o candidato não esgotar a totalidade dessas escolas, considera-se que manifesta igual preferência por todas as restantes.

28.4. As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt – <http://concursospeessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura e ainda através de SMS (Short Message Service) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a recepção de SMS.

**JORNAL OFICIAL**

28.5. Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

28.6. Das listas de afectação cabe recurso hierárquico, a interpor, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

28.7. Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afectos no dia 1 de Setembro de 2011.

28.8. Os docentes dos quadros de zona pedagógica que até ao início do ano escolar ainda não tenham obtido afectação a uma escola, devem apresentar-se, no dia 1 de Setembro de 2011, na (última) escola onde exerceram funções no ano anterior, assegurando nesta o serviço docente que lhes venha a ser atribuído enquanto aguardam a sua afectação para o ano escolar que se está a iniciar.

Da contratação (artigos 39.º a 46.º do Regulamento de Concurso):

29. As vagas e os horários serão disponibilizados na Internet, na página oficial da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt - <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional dos Açores www.azores.gov.pt imediatamente após as colocações da afectação por prioridade e afectação dos quadros de zona pedagógica.

30. Os candidatos portadores de habilitação profissional e/ou própria poderão concorrer a todos grupos/subgrupos ou especialidades para que possuam habilitação.

31. As habilitações académicas devem ser rigorosamente discriminadas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não haver dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos n.ºs 32/84, de 9 de Fevereiro, rectificado pela Declaração publicada no Diário da República, I Série, N.º 77, de 31 de Março de 1984, 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11-A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado pela Declaração publicada no Diário da República, II Série, de 30 de Abril de 1986, 1-A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, 15/97, de 31 de Março, 10-B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, 1-A/99, de 2 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-M/99, de 27 de Fevereiro, 14/99, de 13 de Março, 28/99, de 18 de Janeiro, e 3-A/2000, de 25 de Maio, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 3-A/2000, de 21 de Janeiro, e 4-M/2000, de 31 de Janeiro, Despachos Conjuntos n.ºs

**JORNAL OFICIAL**

62/SERE/SEAM/89, de 14 de Setembro, 17/SERE/SEAM/90, de 19 de Março, e 178/97, de 26 de Julho, e Portarias n.ºs 92/97, de 6 de Janeiro, 56-A/98, de 5 de Fevereiro, 16-A/2000, de 18 de Janeiro, 88/2006, de 24 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 16/2006, de 22 de Março, 263/2006, de 16 de Março, 254/2007, de 9 de Março e 303/2009, de 24 de Março, que estabelecem as habilitações próprias para a docência (consultar <https://concurso.dgrhe.min-edu.pt>).

31.1. Sempre que nos mapas anexos aos referidos diplomas seja exigida aprovação em determinado número de cadeiras, entende-se este número como referido a cadeiras anuais, considerando-se duas cadeiras semestrais como equivalentes a uma cadeira anual.

31.2. Os candidatos ao Ensino Vocacional da Música, devem discriminar as habilitações académicas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas, especialidades e instrumentos, de forma a não haver dúvidas sobre o tipo de habilitação em que se integram, de acordo com as Portarias n.ºs 693/98, de 3 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 10-E/99, de 31 de Março, 192/2002, de 4 de Março, 431/2005, de 18 de Abril, 435/2005 e 436/2005, ambos de 21 de Abril, 451/2005 e 452/2005, ambos de 29 de Abril, 463/2005, de 3 de Maio, 469/2005, de 5 de Maio, 803/2007, de 24 de Julho, e 617/2008 de 11 de Julho.

31.3. Para leccionar os horários do Grupo de Recrutamento de Latim e Grego de código 310, que integra as disciplinas de Latim e Grego, só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a leccionação do Latim ou do Grego, consoante os casos.

31.4. Para leccionar os horários do Grupo de Recrutamento de Economia e Contabilidade de código 430, que integra as disciplinas de Contabilidade, Direito, Economia, Gestão, Organização e Gestão de Empresas, Sociologia, Práticas de Contabilidade e Gestão, etc., só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a leccionação das mesmas, consoante os casos.

31.5. Os horários dos grupos de recrutamento do 2º ciclo do ensino básico podem englobar o exercício de funções no 1º ciclo do ensino básico.

31.6. Para os horários da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico apenas se podem candidatar indivíduos profissionalizados para esses níveis de docência.

31.7. Para os horários destinados a docentes especializados em Educação Especial só podem candidatar-se os docentes especializados nessa área e para o nível ou grau de ensino para o qual possuam habilitação profissional e com, pelo menos, 365 dias de serviço, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 23º do ECDRAA

32. Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período, devem os candidatos fazer prova completa desses requisitos.

**JORNAL OFICIAL**

33. Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação, e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, os candidatos devem retirar da sua classificação académica o número de valores correspondentes àqueles anos de serviço.

34. A classificação académica é a constante da certidão final do curso, expressa na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso mas não indicar numericamente a classificação, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.

35. Os candidatos devem indicar as suas preferências por ordem de prioridade, mencionando correctamente a unidade orgânica onde pretendam ser contratados.

35.1. Os candidatos portadores de habilitação para grupos de recrutamentos do 2º ciclo do ensino básico que pretendam leccionar em escolas secundárias, em programas especiais de recuperação de escolaridade, devem manifestar preferência por essas unidades orgânicas.

35.2. Os candidatos que exerçam outras funções públicas ou privadas à data da candidatura devem apresentar declaração, sob compromisso de honra, de opção por colocação na docência, se a ela adquirirem direito.

36. Os candidatos que pretendam ser colocados em horário incompleto igual ou superior a 15 horas ou em horário de substituição temporária (considerados como tais apenas os horários de duração inicial igual a trinta dias), devem assinalar no formulário de candidatura tais opções.

37. A validação final dos formulários de candidatura implica a impossibilidade dos candidatos efectuarem alterações posteriores aos mesmos, com excepção das previstas no ponto 38.2 do presente Aviso.

38. Nos termos do artigo 45º do Regulamento do Concurso, os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt – <http://concursopeessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

38.1. Os interessados dispõem de dois dias úteis contados da data da referida disponibilização para reclamarem dos projectos das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

**JORNAL OFICIAL**

38.2. Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do procedimento de contratação ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

38.3. Da homologação das listas ordenadas de graduação e de colocações cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de dois dias úteis, para a Secretária Regional da Educação e Formação, através do preenchimento do formulário electrónico disponibilizado no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

39. As colocações são dadas a conhecer aos candidatos através de publicitação das listas na internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação e Formação – Portal da Educação – www.edu.azores.gov.pt – <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt> e do Governo Regional – www.azores.gov.pt, e de notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura, devendo ser aceites no prazo de três dias úteis. As colocações são ainda dadas a conhecer através de SMS (Short Message Service) enviado para o número de telemóvel indicado ou número de telefone que permita a recepção de SMS.

39.1. Serão efectuadas colocações no decurso do ano escolar, até 30 de Maio, sempre que tal se mostre necessário.

39.2. Os candidatos colocados devem apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil subsequente ao prazo de aceitação.

39.3. A não aceitação da colocação e a não apresentação ao serviço dentro dos prazos fixados por motivo não atendível determina a anulação da colocação e a impossibilidade do candidato prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação e ensino da rede pública da Região, no respectivo ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes.

40. O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Maria da Graça Lopes Teixeira, Directora Regional da Educação e Formação.

Vogais efectivos:

1.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Cristina Maria Ávila Cassis, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente.

Vogais Suplentes:

1.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente;



JORNAL OFICIAL

2.^a Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.
3 de Fevereiro de 2011. - A Directora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

MAPA I - Vagas para os Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar, 1.^o e 2.^o Ciclos do Ensino
Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial)

UNIDADES ORGÂNICAS	E.P.E./ 1. ^o C.E.B.		2. ^o CICLO DO ENSINO BÁSICO							EM.R.C	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Educação Pré-Escolar	1. ^o Ciclo Ensino Básico	Português/ História	Português/ Francês	Português/ Inglês	Matemática	Educação Visual e Tecnológica	Educação Musical	Educação Física	Educação M.R. Católica	Ed. Especial	Ed. Especial
EBS de Santa Maria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Lagoa	0	0	-2	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
EBS de Nordeste	0	0	-1	0	0	-2	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EBI Castro da Maia	0	1	-3	0	0	-2	-2	-1	0	0	1	0
EBI Roberto Ivens	0	0	-2	0	-1	-1	-1	0	0	0	1	0
EBI de Arriães	0	0	-2	-1	-2	-1	0	0	-1	0	1	0
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
EBI de Ginetes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Povoação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EBI da Maia	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0
EBI de Rabo de Peixe	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1
EBI da Ribeira Grande	0	0	-1	0	0	-2	0	0	0	0	0	0
EBS de Vila Franca Campo	-1	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
EBI de Ponta Garça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Angra do Heroísmo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Esc. Sec. Vitorino Nemesio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Praia da Vitória	-1	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EBI dos Biscoitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBS da Calheta	0	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBI de Vila do Topo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de Velas	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBS das Lejes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Madalena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de São Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Esc. Sec. Manuel Arriaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Horta	0	1	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0
EBS das Flores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Mouzinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



MAPA II - Vagas nos Quadros de Escola (3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORGÂNICAS	3º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																				
	DENOMINAÇÃO																				
	Português	Latim / Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espanhol	História	Filosofia	Geografia	Economia / Contabilidade	Matemática	Física e Química	Biologia / Geologia	Educação Tecnológica	Eletrotecnia	Informática	Ofícios Agro-Pecuários	Artes Visuais	Música	Educação Física	
300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620		
ERS de Santa Maria	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS de Nordeste	0	0	0	0	0	0	-1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. Aneiro de Quezal	-2	0	0	-1	0	0	-1	-1	0	0	-1	0	0	0	0	-2	0	0	0	-1	
Exc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	-1	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. das Laranjeiras	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	
ERI Casão da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI Roberto Ivens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Arzêz	-1	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Prof. de Capelas	0	0	0	-3	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Vila de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS da Povoação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. da Ribeira Grande	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Rabo de Peixe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	-1	-1	0	0	
ERI da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS de Vila Franca Campo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Ponta Garça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	-1	
ERI de Angra do Heroísmo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS Tomás de Borbe	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI dos Biscuitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	1	0	0	0	0	0	
ERS da Graciosa	1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	
ERS da Calheta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERI de Vila do Topo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS de Velas	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS da Madalena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS de São Roque do Pico	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	
Exc. Sec. Manuel Amiga	0	0	0	0	0	1	0	0	0	-1	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	
ERI da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ERS das Flores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	
ERI Mouzinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



JORNAL OFICIAL

MAPA III - Vagas para os Quadros de Escola (Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

DENOMINAÇÃO	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DENOMINAÇÃO	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



JORNAL OFICIAL

**MAPA IV - Vagas para os Quadros de Zona Pedagógica e Regional de
Educação Moral e Religiosa Católica
(Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)**

QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA	EPE	1.º CEB	E.M.R.C.	3º ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	
	Ed. Pré-Esc. 100	1.º CEB 110		410	520
Ponta Delgada	0	0	0	-1	-1
Angra do Heroísmo	-1	0	0	0	0
Horta	0	0	0	0	0
R. Autónoma dos Açores	0	0	1	0	0

**JORNAL OFICIAL**

MAPA V

*EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1º E 2º CICLOS DO ENSINO BÁSICO
E EDUCAÇÃO ESPECIAL*

GRUPOS DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Educação Pré-Escolar	100
1º Ciclo do Ensino Básico	110
Português e Estudos Sociais / História	200
Português e Francês	210
Português e Inglês	220
Matemática e Ciências da Natureza	230
Educação Visual e Tecnológica	240
Educação Musical	250
Educação Física	260
Educação Moral e Religiosa Católica	290
Educação Especial- Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	120
Educação Especial- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	700

**JORNAL OFICIAL**

MAPA VI

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPOS DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Educação Moral e Religiosa Católica	290
Português	300
Latim e Grego	310
Francês	320
Inglês	330
Alemão	340
Espanhol	350
História	400
Filosofia	410
Geografia	420
Economia e Contabilidade	430
Matemática	500
Física e Química	510
Biologia e Geologia	520
Educação Tecnológica	530
Electrotécnica	540
Informática	550
Ciências Agro-Pecuárias	560
Artes Visuais	600
Música	610
Educação Física	620



JORNAL OFICIAL

MAPA VII

ENSINO ARTÍSTICO

GRUPOS	SUBGRUPOS	CÓDIGO	DISCIPLINAS
Instrumento	Acordeão.....	M01	Acordeão.
	Alaúde.....	M02	Alaúde.
	bandolim.....	M03	Bandolim.
	Clarinete.....	M04	Clarinete.
	Clavicórdio.....	M05	Clavicórdio.
	Contrabaixo.....	M06	Contrabaixo.
	Cravo.....	M07	Cravo;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Teclado.
	Fagote.....	M08	Fagote.
	Flauta Transversal.....	M09	Flauta.
	Flauta de Bisel.....	M10	Flauta de Bisel.
	Guitarra.....	M11	Guitarra/Viola Dedilhada.
	Guitarra Portuguesa.....	M12	Guitarra Portuguesa.
	Harpa.....	M13	Harpa.
	Oboé.....	M14	Oboé.
	Órgão.....	M15	Órgão; Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Acompanhamento e Improvisação;Teclado.
	Percussão.....	M16	Percussão.
	Piano.....	M17	Piano;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Teclado;Acompanhamento.
	Saxofone.....	M18	Saxofone.
	Trombone.....	M19	Trombone.
	Trompa.....	M20	Trompa.
	Trompete.....	M21	Trompete.
	Tuba.....	M22	Tuba.
	Violeta.....	M23	Violeta/Viola de Arco.
	Violino.....	M24	Violino.
	Violoncelo.....	M25	Violoncelo.
Canto	Canto.....	M26	Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Repertório.
	Canto Gregorino.....	M27	Canto Gregoriano;Modalidade.
Formação Musical Análise e Téc. Compos.		M28	Formação Musical;Educação Musical.
		M29	Análise e Técnicas de Composição;Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às Técnicas de Composição;Laboratório de compo- sição.
História da Música Acústica Música de Conjunto		M30	História da Música.
		M31	Acústica Musical;Acústica e Organologia.
		M32	Conjuntos Vocais e ou Instrumentais;Orquestra; Música de Câmara;Coro;Classe de Conjunto.
Línguas	Alemão.....	M33	Alemão.
	Italiano.....	M34	Italiano.
	Latim.....	M35	Latim.
	Francês.....	M36	Francês.
Ballet	Ballet.....	M37	Ballet
Instrumentos Tradicionais	Instrumentos Tradicionais	M38	Instrumentos Tradicionais

a) Outros instrumentos ou disciplinas.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO**

Aditamento n.º 15/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 08 de Outubro de 2010, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II série de 22 de Outubro de 2010, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, referente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2010/2011, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar ao Continente para participar nos ¼ de final da Taça de Portugal de voleibol sénior masculino;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2010 de 10 de Setembro de 2010 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 432.700,00, conforme o programa apresentado, é de € 91.953,00, sendo:

- a)
- b)
- c)



JORNAL OFICIAL

d)

e)

f) € 4.403,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal;

g) € 2.380,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2010 e 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 10.081,00 prevista nas alíneas d), e), f) e g) do n.º 1 até Março de 2011;

3 -

20 de Janeiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 55/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui ao:

CCD – Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 27 de Janeiro de 2011:

738,86€ (setecentos e trinta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), para participação das despesas de funcionamento, do mês de Janeiro, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

27 de Janeiro de 2011. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 47/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 28 de Janeiro de 2011, é atribuído, ao abrigo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a José João Mendonça Veiga, contribuinte fiscal n.º 194777154, no montante de € 13.210,29 (treze mil, duzentos e dez euros e vinte e nove cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

28 de Janeiro de 2011. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 48/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 57, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 53.711,50€ (cinquenta e três mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos), ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 4.475,96€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), com a finalidade de participar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 49/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 426, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 75.563,44€ (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 6.296,95€ (seis mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos),

**JORNAL OFICIAL**

com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Acolhimento Temporário Para Sem Abrigo.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 50/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 58, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 124.730,37€ (cento e vinte quatro mil setecentos e trinta euros e trinta e sete cêntimos), ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 10.394,20€ (dez mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – CRECHE.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 51/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 453, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 67.358,66€ (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 5.613,22€ (cinco mil seiscentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Serviço de Ajuda Domiciliária – Unidade Móvel de Reabilitação.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 52/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 59, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 91.298,16€ (noventa e um mil duzentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos), ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 7.608,18€ (sete mil seiscentos e oito euros e dezoito cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Serviço de Ajuda Domiciliária.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 53/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 554, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 76.655,26€ (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 6.387,94€ (seis mil trezentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Familiar.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 54/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 60, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 4.557.77€ (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete

**JORNAL OFICIAL**

cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 379,81€ (trezentos e setenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 55/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 61, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 52.517,85€ (cinquenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos), ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 4.376,49€ (quatro mil trezentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 56/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 408, de 22 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 14.139,26€ (catorze mil cento e trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Roque, a transferir por duodécimos no montante de 1.178,27€ (mil cento e setenta e oito euros e vinte e sete cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

22 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 57/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, e o Instituto de Apoio à Criança, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para pagamento de despesas com a mudança de instalações.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 600,00€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 600,00€ (seiscentos euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com despesas de manutenção de alguns bens, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Junho de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Instituto de Apoio à Criança, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Instituto de Apoio à Criança a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

07 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 58/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Santa Casa da Misericórdia da Horta, Ilha do Faial, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para deslocação de idosos no Projeto Inter Centros.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, no valor de 2.035,40€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.035,40€ (dois mil e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a referida deslocação, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Março de 2011.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia da Horta, Ilha do Faial, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Horta, Ilha do Faial, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

10 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Horta, *Eduardo Caetano de Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 59/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião - Terceira, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para reparação de fogão e autoclismos.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, no valor de 78,28€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 78,28€ (setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a referida aquisição, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Março de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

13 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, *Paulo Gonçalves de Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 124/2011 de 4 de Fevereiro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Viera Moniz apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-602-C *Família Augusto*.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Viera Moniz um apoio financeiro no montante de 118.703,70 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 35.611,11 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 35.611,11 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 47.481,48 € com a instalação do motor.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, pelas Portarias n.º 353/2010 e n.º 618/2010, de 15 de Abril de 2010 e de 02 de Junho de 2010, respectivamente, foram pagas a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Viera Moniz, residente no Concelho Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 47.481,48 €, relativa à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação PD-602-C *Família Augusto*.
2. Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Viera Moniz, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

27 de Janeiro 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA
Aviso n.º 27/2011 de 4 de Fevereiro de 2011

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência da reorganização dos Serviços Municipais, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 22 de Outubro, que por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Janeiro de 2011, tomada após a aprovação da reorganização de Serviços Municipais em sessão de 22 de Dezembro da Assembleia Municipal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011, foram criadas, de acordo com o n.º 1 do artigo 11 do citado Decreto-Lei 305/2009, as equipas de projecto, nos cargos a seguir



JORNAL OFICIAL

indicados: Projecto REVIVA e do Projecto de Informatização, respectivamente atribuídos, ao Técnico Superior, Albano Nuno Couto Teixeira Sousa e ao Assistente Técnico, Rui Manuel Ferreira de Sousa.

28 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.